

## **ESTADO DO PARÁ** Prefeitura Municipal de Itaituba

**GABINETE DO PREFEITO** 

LEI MUNICIPAL Nº 4.069/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EVELIN DE NAZARÉ MENDES FARIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano. localizado na Rua Maria Vieira Costa (12ª Rua), nº 410, Bairro da Liberdade, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 212, Lote 1177, Cadastro Imobiliário nº 000023690, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 10,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Maria Vieira Costa (12ª Rua); Lado direito: com o lote cadastro 1187; pelo lado esquerdo: com o lote 1167 e pelos fundos: com o lote cadastro 1237, em favor de EVELIN DE NAZARÉ MENDES FARIAS, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100002324/2024.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

13 de marco de 2024.

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma AGUIAR:1110009526

8

digital por VALMIR CLIMACO DE

Valmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipio/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência